

TERMO ADITIVO Nº 003/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A INFRA S.A. E A EMPRESA GRI BRAZIL EVENTOS LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **GRI BRAZIL EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.837.246/0001-40, com sede na Rua Gustavo Ambrust, nº 464, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP 13092-106, neste ato representada seu Diretor, **GUSTAVO DE MAURO FAVARON**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2024, instruído no Processo 50050.000969/2024-49, com fundamento no art. 71 e inciso I do art. 81, todos da Lei nº 13.303/2016, autorizado pela Diretora de Administração e Finanças - Nota Técnica 21 (SEI nº 9087755), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato;
- 1.1.2. Alterar o local e data de realização do 3º *Roadshow*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência contratual, por 4 (quatro) meses, de 20/02/2025 a 20/06/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada o local e data da realização do 3º *Roadshow* para:

LOCAL	DATA
Cidade do México - México	17 a 19 de fevereiro de 2025

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

GRI BRAZIL EVENTOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Mauro Favaron, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor de Administração e Finanças - Substituto**, em 28/01/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor Presidente - Substituto**, em 30/01/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9297289** e o código CRC **6E110A37**.



Referência: Processo nº 50050.000969/2024-49



SEI nº 9297289

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: